

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-RURAL: CÂMARA TÉCNICA DE USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL Minuta da Ata da 39ª Reunião Ordinária da CT-RURAL - 14/08/2009 - 9h00min. Sala de Reuniões do Sindicato Rural de Rio Claro

**Pauta** : A pauta e a convocação da reunião foram encaminhadas em 03/08/2009 a todos os membros, por meio de mensagem eletrônica transmitida pelo Coordenador João Primo Baraldi. **2. Abertura**: A abertura da reunião e as mensagens de boas vindas foram em primeiro momento realizadas pelo Sr. Marcos A. P. Cardoso, representando o presidente do Sindicato Rural de Rio Claro que por motivo de força maior não pode se fazer presente por ocasião da abertura, vindo posteriormente prestigiar os trabalhos da Câmara; na sequência, o Sr. Geraldo G. Pereira representando o Sr. Prefeito Municipal justificou sua ausência em função de o mesmo estar recepcionando o Exmo. Sr. Xico Graziano, Secretário de Estado do Meio Ambiente em visita a Rio Claro.

Destaque-se que ambos foram enfáticos e unânimes em manifestarem sua estima e apoio ao Produtor Rural no que concerne à sua segurança e contínuo desenvolvimento. **3. Leitura e aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária - Gestão 2009/2010**. A abertura dos trabalhos se deu através de seu Coordenador, Sr. João Primo Baraldi que cumprimentando a todos, informou haver quorum para início dos trabalhos. Em seguida, dispensou a leitura da Ata da 1ª Reunião extraordinária do CT-Rural, realizada em 06/07/09 em Piracicaba, visto que ao ter sido enviada anteriormente para análise e correções, houve tempo suficiente para as mudanças. Não havendo propostas foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade, sem qualquer alteração. **4. Novos membros da Câmara**. Atendendo aos pedidos formalizados mediante ofícios enviados pelas respectivas empresas, foram incorporados à Câmara Técnica e ao GT o Prof<sup>o</sup>. Reinaldo Monteiro da UNESP e o Sr. Rogério Aurieme da Prefeitura da Estância de Atibaia, aos quais foram dadas as boas vindas; **5. O Sr. Coordenador informou as Metas Aprovadas pela CT-Rural**: 5.1. Tabela para pagamento da água pelos Irrigantes; 5.2. Questionário para minimizar o pagamento da água pelo Produtor Rural e Isenção de pagamento para usuários em até 5m<sup>3</sup> – ou seja, uso insignificante. **6. Importância e Abrangência da Câmara e Visão de Futuro**. Destacou-se a importância de serem discutidas, na Câmara Técnica, questões relativas aos interesses do produtor, em especial a cobrança pelo uso da água. Buscar-se-á trabalhar cada vez mais um Meio Rural desenvolvido, bem informado e competente. Buscaremos levar ao campo todas as informações concernentes a ele, e providenciaremos a imediata divulgação sobre o

teor, conseqüências e realidades da Cobrança da Água no Meio Rural. **Código Florestal**. À vistas dos estudos para mudanças do Código Florestal proposto, entre outros, pelo Dep. Valdir Colatto, como também é do entendimento da Senadora Kátia Abreu (Jornal do Brasil) que... defende um código nacional com diretrizes gerais sobre as leis federais, mas, que cada estado delibere sobre sua real condição, e o município delibere sobre as peculiaridades referentes a relevo, tipo e capacidade de uso do solo..., e caso isto venha ocorrer, ou seja, a regionalização, a CT-Rural deve ficar atenta a estas novas diretrizes, orientações e tratativas em andamento, pois, a bacia hidrográfica possivelmente será a área mais indicada para aplicação do referido Código.

### **CODIGO AMBIENTAL BRASILEIRO:**

Fala-se em ampliar a RESERVA LEGAL, APP's, MATA CILIAR, etc. através das BACIAS HIDROGRAFICAS o que conseqüentemente, será exigida da nossa **CT-RURAL**- muito empenho.

**7. Atribuições da CT-Rural. 7.1.** Como anteriormente dito, a discussão das metas para cobrança da água no meio rural esta praticamente encerrada nesta câmara, dependendo apenas de alguns pequenos ajustes que se fizerem necessários, os quais deverão ser realizados através do grupo que acompanha os trabalhos junto ao Comitê de Bacias, isto porque, (eles) ainda não encerraram o cronograma dos trabalhos a serem encaminhados ao CRH, visto que, as metas mais importantes foram aprovadas. Como ação concreta, o Sr. Coordenador propôs novos rumos a CT-Rural, para o que apresentou mediante leitura as atribuições da CT-Rural, que após discussão foi aprovada por unanimidade.

**8. Criação dos Grupos de Trabalho:** Com finalidade principal de acompanhamento da cobrança da água no meio rural e elaboração de projetos, estabeleceu-se a possibilidade de se trabalhar em grupos que busquem sua elaboração, seu desenvolvimento, acompanhamento e divulgação de Projetos para tomada de Recursos oriundos do FEHIDRO e das Cobranças do PCJ a serem destinados a conservação da água no meio rural. Assim, deliberou-se pela Criação de Grupos de Trabalho por Temas e Conhecimentos Específicos para elaboração de projetos, sua divulgação, atingimento das metas aprovadas e agilização da comunicação entre o Comitê e o Usuário das informações. **8.1.** Foi proposto pelo Coordenador os seguintes projetos:

Projeto Azul - Saneamento Básico: fossa séptica e preservação de minas d'água.

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-RURAL: CÂMARA TÉCNICA DE USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL Minuta da Ata da 39ª Reunião Ordinária da CT-RURAL - 14/08/2009 - 9h00min. Sala de Reuniões do Sindicato Rural de Rio Claro

Projeto Marrom- Conservação do Solo: curva nível, plantio direto e outros.

Projeto Verde: áreas de reserva legal, app's e outros.

Projeto Amarelo (OURO) : Produtor de Água, Prestação de Serviços Ambientais

Projeto Branco: Irrigação, Barragens, outros, etc.

Projeto Vermelho: Outorgas e Outros.

Os referidos projetos foram aceitos, ficando estabelecido, que para maior facilidade de comunicação será denominado PROJETO ARCO ÍRIS, identificando-se tratar de projetos no meio rural para Uso e Conservação da Água junto aos CB

Obs. Brasi informou existir um Projeto Rotário em andamento, na mesma linha, mudando-se apenas pequenas inserções nas cores elencadas.

AQUARELA VIVA

“PINTANDO O MEIO AMBIENTE”

Iremos com certeza nos compor.

**9. Cobrança pelo Uso da Água.** O Sr. Coordenador esclareceu, que os representantes de classe dos usuários, estão preocupados em informar como será efetuada a cobrança à nível de produtor, pois, a variação dos volumes de captação e utilização da água divergem muito de produtor para produtor. A título de exemplificação, os agricultores que produzem produtos que integram a cesta básica, hortifrutigranjeiros e outros, não têm condições de repassar esse valor adicional no valor final do produto, assim sendo pediu a contribuição dos presentes a esse respeito

**9.1. O Sr. Rogério/ESALQ pede um aparte para suas contribuições:**

Considero preponderante que devemos ajustar nossos cuidados em relação à redação da minuta do Decreto que regulamentará a cobrança pela utilização de recursos hídricos do domínio do Estado de São Paulo pelos usuários rurais - em conformidade com a Lei 12.183/05. Devemos prever a existência de coeficientes redutores “amortecedores” para o cálculo da cobrança de forma que o valor final a ser cobrado não inviabilize as atividades agropecuárias. Por outro lado, devemos estar em sintonia com o bom andamento da gestão de recursos hídricos que vem ocorrendo no Estado de São Paulo e em nosso país de uma forma geral. Existe uma Lei a ser cumprida – a Lei 12.183/05. Portanto devemos da melhor forma, contribuir neste momento para que sua regulamentação ocorra sem contratempos. Em outras palavras, devemos fornecer subsídios aos agricultores e ao mesmo tempo contribuir com os trabalhos de gerenciamento que já vem

sendo tratados com muito afinco. Não vejo problemas na questão desta minuta estar com uma redação “enxuta”, ou seja, sem muitos detalhes. Esses detalhes poderão e, aliás, deverão ser tratados no âmbito dos diversos Comitês de Bacias paulistas, pois cada região hidrográfica possui suas peculiaridades – bacias vizinhas, por exemplo, possuem aptidões e tradições agropecuárias distintas, logo estes “amortecedores” não deverão ser os mesmos. Portanto, se estas particularidades estiverem determinadas no novo Decreto (por meio da fixação de valores para os coeficientes e uso de tabelas com valores pré-definidos) prejudicaria a função deliberativa dos Comitês de Bacias do Estado de São Paulo. Tenho acompanhado os trabalhos de definição desta minuta de Decreto na CTCob/SMA, colaborando para o equacionamento da nova metodologia de cobrança que entrará em vigor em janeiro de 2010. **9.2. O Sr. Wilson Bonança** manifestou sua extrema preocupação no que concerne aos tramites da Lei de Cobrança pelo Uso da Água no Meio Rural, principalmente pela rapidez com que ela esta acontecendo, haja vistas que, em 17/08 se fará acontecer em Sorocaba, reunião para finalização da minuta do Decreto e anexos, e em 18/08 deverá ser submetida à apreciação do Comitê Técnico Jurídico para fechamento e posterior encaminhamento ao Conselho Estadual para aprovação final em plenária. Finalizadas estas etapas deverá ter a mesma seu encaminhamento ao Palácio dos Bandeirantes para aprovação pelo Gov. Serra do Decreto que a regulamenta.

Obs. Gerais. Sob a ótica da maioria dos participantes a prática da cobrança no meio rural ainda é questionável, por exemplo:

Como ficará a suinocultura, avicultura e horticultura?;

A Isenção de Outorga, Cadastro (Comitê, DAEE,etc.) o uso insignificante (5m<sup>3</sup>), outros parâmetros)

Como classificar o pequeno produtor.

Tudo isto deve chegar às mãos dos produtores de forma didaticamente compreensível, ágil e rápida com vistas a seu entendimento e posicionamento.

**9.3. Manifestações Outras:**

Evidencie-se dentre elas:

1- (Déa) falta de articulação política, a pouca importância que até então estava sendo dada ao assunto, a inexistência de uma estratégia para condução e posicionamento do setor, informação e procedimentos de / para outros comitês;

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-RURAL: CÂMARA TÉCNICA DE USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL Minuta da Ata da 39ª Reunião Ordinária da CT-RURAL - 14/08/2009 - 9h00min. Sala de Reuniões do Sindicato Rural de Rio Claro

- 2- (Wilson) O repasse de toda responsabilidade operacional para o Comitê, Cadastro de Usuários, o não retorno do Decreto à Câmara para apreciação final, que a cobrança na pode inviabilizar a produção agrícola, requer o envio de e-mails para Coordenadores de CTs (Stella) expressando manifestação e desagravo, requerer a retirada do Decreta da pauta e fazer gestão junto ao Governador;
- 3- (Miranda) O Comitê tem uma capacidade muita grande articulação e deve lançar mão desta prerrogativa, pois temos muito espaço para trabalhar, enfim, maior aprofundamento da Câmara em assuntos desta ordem é de suma importância

**10. Apresentação da TNC.** Pagamento por Serviços Ambientais, tendo como Apresentadores: Sr(a). Aurélio e Sandra. Foco: Importância de Projetos desta Natureza (Vide exposição anexa). **11. Capacitação e Treinamento:** Como realizado em outras CTs, propôs-se, através do Grupo Técnico, promover cursos e treinamentos sobre: Como Elaborar Projetos, entre outros. Sugeriu-se proceder como foi realizado pelo Consórcio sobre o patrocínio da CIESP, assim, recomendou-se consultar o Srs. Alexandre/Roberto Polga.

### **12. Agenda de reuniões.**

Ficou acordado o que se segue:

#### **-GT-Técnico e de Legislação:**

Reunião

Data: 25/08

Local: Sindicato Rural de Campinas

Horário : 9h00m

#### **MEMBROS:**

Wilson Agostinho Bonança, Luiz Antonio Carvalho e Silva Brasi, Luiz Fernando Amaral Binda, Rogério Teixeira da Silva, Déa Raquel Ehrhardt Carvalho, Nelson Nivaldo Penatti, João Primo Baraldi e Vicente Antonio Cancelliero Filho.

#### **-GT-Projetos:**

Data: 09/09

Local: CATI em Campinas

Horário:09h00m

#### **MEMBROS:**

Vicente Antonio Cancelliero Filho, João Roberto Miranda, Luiz Antonio Carvalho e Silva Brasi, Reinaldo Monteiro, Dea Raquel Ehrhardt Carvalho, Petrus Bartholomeus Weel, Miguel Madalena Milinski, Ozair José Bordignon, Isabela Clerici De Maria, Luiz Antonio de Amoêdo Campos, João Primo Baraldi, Rogério Maluf.

### **Reuniões Ordinárias- 2009:**

-11 de Setembro – ESALQ

-09 de Outubro – CATI

-13 de Novembro - Águas de Limeira

-11 de Dezembro - Vargem – Represas

### **13. Grupo de Fiscalização do Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais;**

Confirmar os atuais membros do Grupo que deverão realizar as fiscalizações que se fazem necessárias. Ficou sob a responsabilidade do Brasi.

### **14. Oficialização da Criação dos GTs.**

Cabe ao Sr. João Primo Baraldi informar e oficializar junto ao CBB, a criação dos Grupos de Trabalho que atuarão junto à Câmara Técnica- Rural;

### **15. Controle de Presença: Anexa**

Nada mais havendo a tratar, o Sr Coordenador deu por encerrada a presente reunião e eu Luiz A.C.S. Brasi secretariei e lavrei a presente ata.

Rio Claro, 14 de agosto de 2.009

**João Primo Baraldi**

Sindicato Rural de Rio Claro

Coordenador

**Vicente Antonio Cancelliero Filho**

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

CATI-EDR Piracicaba

Coordenador Adjunto

Coordenador-adjunto

**Luiz A.C.S.Brasi**

Rotary International – D. 4590

Secretário

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-RURAL: CÂMARA TÉCNICA DE USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL Minuta da Ata da 39ª Reunião Ordinária da CT-RURAL - 14/08/2009 - 9h00min. Sala de Reuniões do Sindicato Rural de Rio Claro

Controle de Frequência								
Entidade	Representante	Posicao	FREQUÊNCIA					
			06/07/09	14/08/09	11/09/09	09/10/09	13/11/09	11/12/09
			Piracicaba AGÊNCIA	Rio Claro SINDICATO	Piracicaba ESALQ	Campinas CATI	Limeira AGUAS	Vargem REPRESA
ABCON	Anelisa Silva Schmidt	Titular	P	P				
ABCON	Márcia Aparecida Bürger Ragona	Suplente	P	P				
AMATEF	Douglas Anselmi Ramanzini	Titular	A	J				
AMATEF	Marco Aurélio Araújo	Suplente	A	-				
CETESB	Vicente Luiz Curcio	Titular	P	P				
CETESB	Marcos Zanaga Trapé	Suplente	-	-				
Cooperativas de Holambra	Petrus Bartholomeus Weel	Titular	P	P				
DAE Santa Bárbara d'Oeste	Luciana Giatti do Amaral	Titular	-	P				
DAE Santa Bárbara d'Oeste	Mônica Tortelli	Suplente	P	P				
DAEE	Walter Antonio Becari	Titular	P	P				
DAEE	Marcelo Oliveira dos Santos Bacchi	Suplente	-	-				
ESALQ/USP	Marcos Vinícius Folegatti	Titular	-	-				
ESALQ/USP	Rogério Teixeira da Silva	Suplente	P	P				
FLORESPI	Allan Jonas Duarte	Titular	P	A				
FLORESPI	Ricardo Otto Leão Schmidt	Suplente	-	A				
Fórum das Entidades Cívis	Filipe Marcelo Gonçalves Becari	Titular	A	P				
Fórum das Entidades Cívis	Helena Maria de Fátima Gonçalves	Suplente	A	-				
IAC	Isabella Clerici De Maria	Titular	A	P				
P.M. de Americana	Roberta L. Pereira	Titular	P	J				
P.M. de Americana	Thiago Pietrobon	Suplente	-	-				
P.M. de Atibaia	Rogério Aurieme	Titular	P	P				
P.M. de Atibaia	Humberto Rosente	Suplente	-	-				
P.M. de Campinas	Dea Rachel Ehrhardt Carvalho	Titular	P	P				
P.M. de Campinas	Claudia M. Res. Esmeriz Gusmão	Suplente	-	-				
P.M. de Dois Córregos	Helder Darwin Pomponio	Suplente	A	A				
P.M. de Itapeva	Sidney José da Rosa	Titular	A	A				
P.M. de Jaguariúna	Irineu Gastaldo Junior	Titular	A	A				
P.M. de Jaguariúna	Simão Pedro de Aguiar	Suplente	A	A				
P.M. de Nova Odessa	José de Sordi Neto	Titular	P	P				
P.M. de Nova Odessa	Arlindo Donato dos Santos	Suplente	-	-				
P.M. de Nova Odessa	Augustinho Celso Piconi	Suplente	-	-				
P.M. de Pedreira	Antonio Pedro Baccarelli	Titular	A	A				
P.M. de Pedreira	Geraldo Luis Nalon	Suplente	A	A				
P.M. de Rio Claro	Ozair José Bordignon	Titular	P	P				
P.M. de Rio Claro	Miguel Madalena Milinski	Suplente	P	P				
P.M. de Sumaré	Ulisses Nunes Gomes	Titular	P	-				
P.M. de Sumaré	Roberto Ivan Rovagnelli	Suplente	P	P				
P.M. de Torrinha	Thiago Rodrigo Rochiti	Titular	-	-				
P.M. de Torrinha	Alaor José de Figueiredo	Suplente	P	P				
Rotary Amparo	Ivan Antonio Blumer	Titular	A	A				

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-RURAL: CÂMARA TÉCNICA DE USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL Minuta da Ata da 39ª Reunião Ordinária da CT-RURAL - 14/08/2009 - 9h00min. Sala de Reuniões do Sindicato Rural de Rio Claro

Rotary Amparo	Andréa Cristina Blumer	Suplente	A	A				
Rotary Internacional	Luis Antonio Carvalho e Silva Brasi	Titular	P	P				
Rotary Internacional	Thébis Maria Carvalho e Silva Cury	Suplente	-	-				
Rotary São Pedro	Maurício Rodrigues Alves	Titular	P	P				
Rotary São Pedro	Sandra Golinelli	Suplente	-	-				
SAA/CATI/EDR Piracicaba	Vicente Antonio Concilliero Filho	Titular	P	P				
SAA/APTA	Isabella Clerici De Maria	Titular	A	P				
SAA/APTA	Samuel Fernando Adami	Suplente	A	-				
SABESP	Maurício Alexandre Mennella	Titular	A	A				
SMA – DEPRN	Renato Rosa de Souza	Titular	A	A				
SMA – DEPRN	Adriana Maira R. Goulart	Suplente	A	A				
SR Bragança Paulista	Geraldo Salaroli	Titular	J	?				
SR Campinas	Antonio Egídio Crestana	Titular	P	-				
SR Campinas	Luis Fernando Amaral Binda	Suplente	P	P				
SR Extrema	José Aparecido Viváqua	Titular	A	J				
SR Extrema	José Carlos Zambone	Suplente	A	-				
SR Extrema	Roberto Pedroso	Suplente	A	-				
SR Indaiatuba	Paulo Cláudio Tomaseto Júnior	Titular	A	A				
SR Indaiatuba	Wilson Tomaseto	Suplente	A	A				
SR Jundiá	Wilson Agostinho Bonança	Titular	P	P				
SR Jundiá	Luiz Sutti	Suplente	-	-				
SR Limeira	Nilton Piccin	Titular	P	A				
SR Limeira	George Spagnolo Junior	Suplente	-	A				
SR Mogi Mirim	Luiz Antonio de Amoêdo Campos	Titular	P	A				
SR Mogi Mirim	Enéas Rodrigues	Suplente	P	A				
SR Monte Mor	Rogério Maluf	Titular	A	P				
SR Monte Mor	Cintya Alejandra Castilho Pizarro	Suplente	A	-				
SR Piracicaba	José Rodolfo Penatti	Titular	P	-				
SR Piracicaba	Gustavo Bortoletto	Suplente	-	-				
SR Piracicaba	Nelson Nivaldo Penatti	Suplente	-	P				
SR Rio Claro	João Primo Baraldi	Titular	P	P				
UNESP/Rio Claro	Reinaldo Monteiro	Titular	-	P				
UNESP/Rio Claro	Gustavo Habermann	Suplente	-	-				
UNICAMP	Enrique Ortega Rodrigues	Titular	A	A				
UNICAMP	Teldes Corrêa Albuquerque	Suplente	A	A				
UNICAMP/FEAGRI	José Euclides Stipp Paterniani	Titular	P	P				
UNICAMP/FEAGRI	Andréia Collaço Klimonte	Suplente	-	J				
UNICAMP/FEAGRI	Denis Miguel Roston	Suplente	-	-				

# Comitês PCJ

Criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91(CBH-PCJ), a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL) e a Lei Estadual (MG) nº 13.199/99 (CBH-PJ)



## CT-RURAL: CÂMARA TÉCNICA DE USO DA ÁGUA NO MEIO RURAL Minuta da Ata da 39ª Reunião Ordinária da CT-RURAL - 14/08/2009 - 9h00min. Sala de Reuniões do Sindicato Rural de Rio Claro

VIVERE	João Roberto Miranda	Titular	P	P				
VIVERE	Adilson Octaviano	Suplente	P	P				

### CONVIDADOS / VISITANTES

NOME	ENTIDADE
Andréa C. Costa	Agencia PCJ
Vito D'Alessio	Dialeto/IBM
Luiz Searabel Junior	Dialeto/IBM
Geraldo G.Pereira	DAEE/Rio Claro
André Luiz Sanches Navarro	SEIPCJ-SMAISP

NOME	ENTIDADE
Aurélio Padovezi	TNC
Andréa Garafulic Aguirre	TNC
Marcos A.P.Cardoso	SR Rio Claro

Presente (P) Ausente (A) Justificada (J) Dispensável (-)